



**ATA DA 24ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO –
2018
(186ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PJE)**

Ata da 24ª Reunião do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, realizada em 27 de julho de 2018, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor **Desembargador Flávio Rostirola**, presentes os membros do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, designados pela Portaria GPR N. 664, de 13 de maio de 2014, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de maio de 2014, a saber, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Presidência **Daniel Eduardo Branco Carnacchioni**, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria **Oswaldo Tovani**, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT **André Vinícius de Almeida**, a Excelentíssima Senhora Conselheira da OAB/DF **Hellen Falcão**, a Excelentíssima Senhora Defensora Pública do Distrito Federal **Sandra Aparecida Dohler Ferreira**, o Excelentíssimo Senhor Procurador do DF **Alexandre Moraes Pereira**, a Senhora Assessora do MPDFT **Gabriela Badaró**, o Senhor Secretário Especial do PJE **Declieux Dias Dantas**, o Senhor Secretário Judiciário **Bruno Elias de Queiroga**, o Senhor Coordenador Substituto da COSIST **Tulio Vieira Lins Parca** e o Senhor Coordenador Substituto da CGSIS **Fernando Alves Dias**. Ausentes, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Juíza Assistente da Segunda Vice-Presidência Luciana Yuki Fugishita Sorrentino, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília Flávio Augusto Martins Leite, a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito do Núcleo Judiciário da Mulher Gislaíne Carneiro Campos Reis e o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília Doutor Flávio Fernando Almeida da Fonseca. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola declarou aberto os trabalhos, ocasião em que cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Na oportunidade, passou a presidência da sessão ao Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Presidência **Daniel Eduardo Branco Carnacchioni**, tendo em vista que precisaria ausentar-se para participar da Sessão do Conselho Especial. Deste modo, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Presidência iniciou a reunião, submetendo à apreciação dos membros do Comitê o **primeiro item da pauta: Aprovação da Ata da 23ª Reunião do Comitê Gestor, realizada em 20 de julho de 2018.** A ata foi aprovada por ausência de impugnação. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Presidência Daniel Eduardo Branco Carnacchioni passou ao **segundo item da pauta: Assuntos Diversos.** Na ocasião, foi franqueada a palavra ao Senhor Secretário Especial do PJE que informou que em relação ao módulo PJE Criminal, a questão do “urgente para o MPDFT” foi encaminhada para que o órgão faça testes em relação ao funcionamento. Outra informação é de que a SEPJE está trabalhando nas melhorias para atender o módulo criminal e priorizando a correção para voltar o ícone de resposta aos assistentes para elaborar a minuta da resposta do expediente aos defensores. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria Oswaldo Tovani destacou que foi recebido na Corregedoria a alteração do cronograma de implantação do PJE. Conforme assinalado, a Corregedoria está de acordo com a alteração proposta pela



SEPJE para que a Classe Inquérito fosse substituída pela classe Ação Penal. Foi pontuado ainda, que a Polícia Civil do DF – PCDF adquiriu alguns certificados, possibilitando a ampliação do rol de delegacias que trabalharão com o PJE, além da DEAM. Foi assinalado também que, em relação às Medidas Protetivas ajuizadas em horário de plantão e que não estariam sendo distribuídas no plantão, em razão do delegado de polícia não ter feito essa opção, a PCDF informou que o sistema está sendo utilizado de forma adequada e consciente pelos delegados e que muitos deles já estão devidamente certificados. Foi sugerido pelo Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça do MPDFT, que a liberdade provisória ou a revogação de prisão, medidas cautelares mais simples, poderiam substituir a Ação Penal, caso a mesma não seja implementada, por alguma intercorrência. O Senhor Secretário do PJE esclareceu que, em princípio, não há nenhum óbice para a implementação da Ação Penal e que é natural que ocorram algumas intercorrências no início da implantação como aquelas que ocorreram no início da implantação da Medida Protetiva. O Senhor Representante do **MPDFT** reafirmou a solicitação daquele órgão para que os desenvolvimentos das varas que serão implantadas sejam comunicados com antecedência suficiente para que eles possam preparar os sistemas próprios. O Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria destacou que o cronograma não é inflexível e que poderá ser alterado a fim de atender às dificuldades ou facilidades que forem surgindo ao longo da implantação. O Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Presidência reforçou que o Tribunal implantará o PJE módulo criminal, até o final deste ano em todas as varas criminais e as classes que entrarão serão oportunamente avaliadas. O Senhor Secretário do PJE informou que, atualmente, há duas questões importantes que estão sendo tratadas pela área técnica, que seriam a questão do sigilo e o MNI. Foi informado que uma equipe do CNJ está trabalhando na integração do BNMP 2.0 com o PJE. Na sequência, foi franqueada a palavra a Senhora Conselheira da **OAB/DF**, que questionou se existe alguma previsão de Certificado A1 geral para os advogados. Foi informado que na versão 2.0 os advogados podem juntar documentos nos autos com o certificado A1. Outra questão pontuada pela Senhora Conselheira da OAB/DF foi em relação aos advogados de família, que estariam sendo prejudicados nas demandas envolvendo processos sigilosos, já que estariam perdendo prazos, em virtude do *delay* existente para a habilitação dos advogados nos autos, que continua sendo feita manualmente pela vara. Conforme relatado, em algumas varas a habilitação tem demorado até cinco dias para ser concluída. As varas alegam que o próprio sistema não alerta sobre a presença de pedidos de habilitação. Neste sentido, a Senhora Representante da OAB/DF solicitou que fosse verificada a possibilidade de suspensão do prazo de um dia para resposta e que fosse disponibilizada uma ferramenta de notificação *push*, assim que houver a habilitação do advogado nos autos digitais. O Senhor Secretário do PJE esclareceu quanto à impossibilidade de atendimento da primeira solicitação, tendo em vista que se trata de uma regra geral estabelecida para o PJE. Em relação ao segundo item, o Senhor Secretário Especial do PJE ressaltou que existe uma tarefa no painel para onde são direcionados todos os pedidos de habilitação e juntadas. Seria necessário que a vara destacasse um servidor para verificar diariamente a tarefa. Acrescentou que existe uma solicitação para a criação



de uma tarefa específica separando os pedidos de habilitação de outras solicitações que são consideradas menos urgentes. A Senhora Conselheira da OAB/DF solicitou que fosse dada prioridade ao desenvolvimento dessa melhoria e o Senhor Secretário do PJE esclareceu que essa melhoria é tecnicamente viável, todavia, neste momento, toda a equipe do PJE está voltada para a implantação do PJE módulo criminal. Com essa tarefa específica, não haveria necessidade de destacar a ferramenta de notificação *push*. Em seguida, a Senhora Conselheira da OAB/DF relatou que os processos sigilosos não aparecem com a consulta. A única aba em que ele aparece seria na aba “peticionar avulso”. Deste modo, questionou se existiria a possibilidade de que a consulta fosse liberada pelo Tribunal ou se apenas o CNJ poderia liberar. O Senhor Secretário do PJE esclareceu que apenas o CNJ poderia fazer essa alteração. Foi informado ainda que a consulta foi desenvolvida com base na Resolução 121 do CNJ, que estabelece as regras de sigilo do PJE. Em seguida, foi franqueada a palavra a Senhora Defensora Pública do DF que reforçou as solicitações que foram feitas pela **DPDF** na reunião passada, para que seja dada prioridade no atendimento. Na sequência, o Senhor Representante do **MPDFT** noticiou sobre relatos de alguns promotores que verificaram erros na digitalização dos autos digitais, como por exemplo, ausência de peças. A Senhora Defensora Pública do DF também noticiou fato semelhante ocorrido em alguns processos. A Senhora Conselheira da OAB/DF destacou que sempre alertou para essa questão e narrou alguns fatos que aconteceram em outros estados. Além disso, destacou que o Tribunal havia garantido que os processos ficariam arquivados em vara e que não seriam destruídos. Naquela ocasião, isso certamente, teria tranquilizado a OAB/DF, em relação aos avanços da digitalização no DF. Na oportunidade, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Presidência salientou que existe muita cautela por parte do TJDFT em relação aos procedimentos de digitalização bem como em relação a guarda desses processos e que os processos não são destruídos logo após a digitalização. Salientou que irá verificar junto ao Núcleo de Digitalização – NUDIG para que seja analisada a necessidade de treinamento dessas equipes responsáveis pela digitalização e também dos supervisores que realizam a conferência dos processos. O Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria asseverou que essa informação será repassada ao Núcleo de Digitalização para que os gestores fiquem atentos a necessidade de conferência dos processos. Por fim, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Presidência agendou a **25ª Reunião do Comitê Gestor do PJe, para o dia 03 de agosto de 2018, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência.** Exaurida a pauta e não havendo outras deliberações por parte dos presentes, encerrou a sessão às 14h15min, determinando que fosse lavrada a presente ata, que por ser a expressão da verdade segue assinada por todos os presentes.

Desembargador FLÁVIO ROSTIROLA

Presidente do Comitê Gestor do PJE

DANIEL EDUARDO BRANCO CARNACCHIONI

Juiz Assistente da Presidência



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

OSVALDO TOVANI

Juiz Assistente da Corregedoria

ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA

Procurador de Justiça do MPDFT

HELLEN FALCÃO

Conselheira da OAB/DF

SANDRA APARECIDA DOHLER FERREIRA

Defensora Pública do DF

ALEXANDRE MORAES PEREIRA

Procurador do Distrito Federal

GABRIELA BADARÓ

Assessora do MPDFT

DECLIEUX DIAS DANTAS

Secretário Especial do PJE

BRUNO ELIAS DE QUEIROGA

Secretário Judiciário

TULIO VIEIRA LINS PARCA

Coordenador Substituto da COSIST

FERNANDO ALVES DIAS

Coordenador Substituto da CGSIS